

## Euclides quer proibir a vinculação de dados do consumidor e a cobrança automática

O deputado Euclides Fernandes (PT) apresentou um projeto de lei, na Assembleia Legislativa, que proíbe a vinculação de dados do consumidor e a cobrança automática, após o período de teste gratuito oferecido pelo prestador de serviços, por meio de aplicativos, sites, plataformas digitais ou qualquer outro meio que acarrete sua contratação e renovação instantânea. O petista determina que, depois do período de teste gratuito, "o consumidor deverá, obrigatoriamente, ser cientificado do encerramento do serviço, sendo que, neste ato, poderá optar pela renovação e posterior cobrança informada".

O legislador estabelece ainda que, caso o prestador de serviços efetue a cobrança auto-

mática, este poderá ser responsabilizado por ato ilícito, assim como pelos prejuízos causados ao consumidor. Na justificativa do documento que encaminhou à Mesa Diretora da Casa do Povo, Fernandes argumenta que "é comum o consumidor se deparar com o oferecimento de serviços, no qual se torna necessário o cadastro junto a plataformas com os seus dados pessoais e bancários, para ter o direito de acesso a alguns dias de teste gratuito.

O deputado esclarece que, após o período de teste, muitos aplicativos começam a cobrar automaticamente a assinatura. "O consumidor pode esquecer de cancelar a assinatura, resultando em custos inesperados. Além disso, em alguns casos, o processo de cancelamento pode ser com-

plexo, levando a cobranças indevidas", destacou o deputado, preocupado com uma situação que pode levar o consumidor a continuar pagando por um serviço que não deseja mais utilizar.

O autor do PL considera também que, ao participar de testes gratuitos, os consumidores muitas vezes precisam fornecer dados pessoais, sendo que alguns aplicativos podem coletar e utilizar esses dados de maneira inadequada, expondo os usuários a riscos relacionados à privacidade e segurança. O político frisa que a transparência e clareza da informação é, sem dúvidas, "o caminho mais eficaz para evitar-se esses tipos de excessos e prejuízos ao consumidor, que é sempre a parte mais vulnerável da relação".



Deputado Euclides Fernandes (PT)

## Adolfo Menezes recebe embaixador do Canadá

O presidente da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), deputado Adolfo Menezes, acompanhado dos deputados Eduardo Salles (PP), Niltinho (PP), Hassan (PP), Marcinho Oliveira (UB), Tiago Correia (PSDB) e Robinson Almeida (PT), recebeu nesta quinta-feira (23) a visita do embaixador do Canadá no Brasil, Emmanuel Kamarianakis. "Foi uma visita de cortesia, mas também aproveitamos para levar a questão da péssima atuação da ViaBahia, concessionária de rodovias no nosso Estado, já que é o grupo canadense Roadis, ligado ao fundo de pensão PSP Investments, quem controla a empresa. Falamos da baixa qualidade do serviço prestado, dos acidentes e da absoluta falta de investimentos da empresa na concessão outorgada há 15 anos", declarou o chefe do Legislativo estadual.

"Já que o presidente da ViaBahia não leva o assunto ao conhecimento dos investidores canadenses, nós o estamos fazendo através do embaixador Emmanuel Kamarianakis. O descaso, a perda ou invalidez de pessoas



Acompanhado dos deputados Eduardo Salles (PP), Niltinho (PP), Hassan (PP), Marcinho Oliveira (UB), Tiago Correia (PSDB) e Robinson Almeida (PT), presidente do Legislativo pediu que Emmanuel Kamarianakis intervenha na ViaBahia

não pode ser ignorada por um país que preza os valores da vida, como é o Canadá", disse o deputado Eduardo Salles, presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo da Assembleia Legislativa da Bahia. Por seu turno, o embaixador se prontificou a intervir na questão, pedindo inclusive autorização para conversar

com a embaixadora da Espanha no Brasil, Mar Fernández-Palacios, já que ViaBahia também possui participação de investidores espanhóis.

### DIA DA INDÚSTRIA

O presidente Adolfo Menezes participou, nesta quinta-feira (23), das celebrações do Dia da Indústria,

que se iniciaram às 18h, na sede da Federação das Indústrias da Bahia (Fieb). Na ocasião, ele recebeu, das mãos do presidente Carlos Henrique de Oliveira Passos, a 11ª edição 2024 da Agenda Legislativa da Indústria, contendo os principais Projetos de Lei que impactam a indústria baiana e que tramitam no Legislativo

# Legislativo concede Título de Cidadã Baiana para Luiza Trajano

Na manhã desta quinta-feira (23), a Assembleia Legislativa da Bahia outorgou o Título de Cidadã Baiana à empresária Luiza Trajano, presidente do Conselho do Grupo Magazine Luiza e do Grupo Mulheres do Brasil. A homenagem, que ocorreu em sessão especial na Casa, foi proposta pela deputada Ludmilla Fiscina (PV).

Coordenada pela proponente da honraria, a cerimônia teve mesa composta pela presidente da Comissão dos Direitos da Mulher, Soane Galvão (PSB); pelas deputadas Fabíola Mansur (PSB), procuradora especial da Mulher, e Olívia Santana (PC do B); pela líder do Grupo Mulheres do Brasil em Salvador, Isabela Guimarães; secretária estadual em exercício de Políticas para as Mulheres (SPM), Aldinha Sena; pela defensora pública Mônica Araújo, pela vice-presidente da Fieb, Renata Lomanto Carneiro; e o prefeito de Alagoinhas, Joaquim Neto.

No evento, Ludmilla Fiscina manifestou "imensa alegria" pela homenagem a Luiza Trajano, "um diferencial de liderança para todas as mulheres, sobretudo à frente do Grupo Mulheres do Brasil". A deputada elogiou atuação da empresária nas questões sociais, desde a implantação de cotas para negros na empresa, ao papel importante nos momentos difíceis da Covid-19, ajudando mais de 300 municípios baianos. "É alguém que estimula as mulheres para serem empreendedoras, trabalha na área de educação, na área social", afirmou.

Segundo a parlamentar, o objetivo com a concessão do Título de Cidadã Baiana à empresária é promover, cada vez mais, o fortalecimento de todas as mulheres, que se espelham na liderança de Luiza Trajano. "Eu acompanho a trajetória dela. E ela sempre diz que não pode ser somente uma estrela, mas várias. Não pode ser só uma liderança, mas várias. Eu, por exemplo, que estou deputada estadual, tenho que ser espelho para outras mulheres, para que a gente possa fortalecer-las", afirmou.

Também as deputadas Soane Galvão, Fabíola Mansur e Olívia Santana parabenizaram Ludmilla pela iniciativa e teceram elogios à nova baiana. Para Soane, o título é uma maneira de a Bahia expressar, formalmente, a gratidão pelo que Luiza representa, "pela história, legado, palavras e pelos projetos que transformam vidas e promovem o engrandecimento de nosso estado, da nossa nação".

Já Fabíola Mansur deu boas-vindas à agora conterrânea das quatro grandes heroínas baianas, Maria Quitéria, Maria Felipa, Joana Angélica e Luiza Mahin, e ressaltou o exemplo da empresária inspirando e unindo as mulheres em todo o Brasil. "Não podemos ser separadas por partidos políticos, por nossas identidades de gênero, por nossas orientações sexuais, por nossa religião, por nossa raça, por nossa etnia. Nós temos que defender todas as mulheres", disse.

## RECONHECIMENTO

A homenagem, segundo a parlamentar, é um reconhecimento pelo trabalho de Luiza na Bahia. "A gente vê uma mulher de sucesso, empreendedora que tem tudo, mas que olha pra trás, para sua história e quer defender igualdade de gênero, a igualdade de oportunidades", disse, desejando longa vida a Luiza, "para que possa continuar defendendo as pautas femininas que são civilizatórias e emancipatórias".

Por sua vez, Olívia destacou a luta e o mérito da empresária conquistando uma importante posição política diante do mundo. "Por isso suas empresas têm programas de diversidade de gênero e racial, e a gente quer que a mulher entre nos espaços mais valorizados do poder. Uma homenagem

justa, para quem nunca abre mão de inovar, não só tecnologicamente, e tem a capacidade de reconhecer a questão social do Brasil".

Único homem a fazer parte da mesa, o prefeito de Alagoinhas e marido da deputada Ludmilla Fiscina, Joaquim Neto confessou-se um machista em desconstrução, cuja relação com a deputada "rejuvenesceu minha maneira de fazer política, de respeitar as mulheres". O gestor fez questão de participar do ato para conhecer a homenageada, "porque a gente tem que se inspirar nas pessoas que deram certo sendo humanas, que deram emprego e renda à nossa população e vontade de soerguer e crescer", afirmou.

Para a líder do Grupo Mulheres do Brasil, Isabel Guimarães, ter Luiza Trajano como conterrânea é motivo de honra e alegria. "Nós, baianas e baianos, lhe abraçamos e agradecemos por tudo o que você simboliza", afirmou, destacando o projeto Unidos pela Vacina, na Bahia, alcançou 333 municípios baianos e mais de 4 mil municípios brasileiros, com equipamentos e insumos para acelerar a vacinação contra a Covid-19.

"Assim conseguimos alcançar os resultados esperados. Nós mulheres temos muitos sonhos e você nos dá esperança de transformar. Que você possa inspirar empresários, empresárias, classe política, instituições públicas e privadas, homens e mulheres e demais entidades de gênero, a terem a mesma sensibilidade e possam despertar para sonhar", colocou.

Representando o Governo do Estado, Aldinha Sena, secretária em

exercício de Política para as Mulheres, revelou-se encantada com o trabalho do Grupo Mulheres do Brasil, e trouxe citações das escritoras Conceição Evaristo e Bel Hooks que, segundo ela, trazem a essência de Luiza Trajano. A primeira fala sobre a "escrevivência", a história das ancestrais "que faz a gente chegar aqui e trazer essas experiências para novas mulheres", e a segunda, da transformação da sociedade por meio do amor e da ação, mudando a vida das pessoas.

"Quando ela escreve isso, ela está traçando a vida de Luiza Trajano, que é uma mulher que transformou sua capacidade empreendedora, sua capacidade transformadora, em amor para com outras pessoas, para com outras mulheres, e nós baianas agradecemos de coração esse seu papel transformador, multiplicador de mulheres felizes", comparou.

## TRAJETÓRIA

Depois de receber a honraria, Luiza Trajano agradeceu o carinho recebido, revelou ter um avô baiano, de Jequié, e falou da sua trajetória como empresária, de quando teve contato com a política de cotas, numa empresa estabelecida e de sucesso. "Nunca tínhamos olhado para o deficiente, uma empresa que se diz humana, legal, que está entre as melhores, nunca olhou cotas. Daquele dia, a gente começou a levar a sério cota pra deficiente e comecei a entender que a cota é um processo transitório para acertar uma desigualdade", relatou.

Com relação à política da empresa, Luiza destacou a geração de em-

prego como meta principal. "Depois da saúde, o emprego gera dignidade, tira de quase 400 anos de escravidão, que é uma marca muito séria, que a gente não deve esquecer", considerou.

A empresária reforçou os valores adquiridos desde a infância, tendo "trabalho" e "solução" como lemas. "Muito cedo assumi a companhia, nunca larguei de ser eu, de ser mulher, de chorar, de falar que não sabia, e de enfrentar. Quando, numa reunião em que eles não me davam bola, eu sempre me posicionava, como faço até hoje", contou.

Nascida em Franca, limite entre São Paulo e Minas Gerais, ela garante não ter perdido sua essência de interiorana, lembrando que começou a trabalhar aos 12 anos. Mesmo com o sucesso da empresa e considerada uma das 100 principais líderes brasileiras no mundo não se envia. "Nós vivemos do consumidor final, é ele quem paga tudo, não tenho o direito de ser metida", afirmou.

Segundo Luiza, o maior desafio para uma empresa criada com o propósito, é crescer e não perder os valores. Entre os cinco valores inegociáveis, ela cita a discriminação de qualquer natureza que resulta em demissão por justa causa.

## MULHERES DO BRASIL

Orgulhosa ao referir-se ao Grupo Mulheres do Brasil que vem trabalhando desde a pandemia, Luiza Trajano continua acreditando nas políticas públicas para mudar o Brasil.

Com relação à política partidária, ela comentou a reação das pessoas a depender das suas posições. Quando luta pela cesta básica, é considerada de esquerda; e quando é a favor de alguma privatização, é chamada de direita. Em sua empresa não aconselha voto, nem revela em quem vai votar. "A Democracia é a minha base, as pessoas têm o direito de ser o que são".

Para a recém-baiana, a homenagem significa mais responsabilidade, porém ela afirmou que não tem medo "de responsabilidade, não tenho medo de gritar e de falar o que eu sinto, mesmo se fizerem boicote ao Magazine Luiza, como eu enfrentei na época do training para negros. A gente vai continuar lutando juntos, pra fazer o Brasil de hoje!".



Proponente da homenagem, a deputada Ludmilla Fiscina (PV) elogiou a trajetória da empresária na concorrida sessão especial




**AGORA É LEI**

## Bahia tem legislação pioneira de conscientização ambiental nas escolas

O Governo do Estado sancionou, no final de abril, a lei proposta pela deputada Olívia Santana (PC do B), que estabelece a promoção de atividades formativas na rede estadual de ensino com enfoque nas questões ambientais, no combate ao racismo ambiental e no fortalecimento da justiça climática.

A nova legislação, aprovada na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) em dezembro do ano passado, determina que o Estado, por meio de seus órgãos competentes, deve implementar na rede de ensino atividades educativas voltadas para a conscientização ambiental e a justiça climática. A medida visa capacitar agentes escolares para que promovam mudanças atitudinais e fomentem o respeito ao meio ambiente entre os jovens baianos.

De acordo com Olívia Santana, a lei é uma resposta necessária à crise socioambiental global



A deputada Olívia Santana disse que medida é uma resposta necessária à crise socioambiental global

e aos impactos desproporcionais das mudanças climáticas sobre populações negras, indígenas, quilombolas e periféricas. “Os estudos do Mapa das Desigualdades, publicados em 2020, revelam que essas comunidades sofrem mais intensamente os efeitos nocivos das mudanças climáticas, como enchentes e deslizamentos”, destacou.

Conforme o Artigo 1º da lei, o Estado deve promover atividades formativas focadas na educação ambiental e no combate ao racismo ambiental. O Artigo 2º estabelece que o Poder Executivo, através de órgãos competentes, deve promover ações formativas para capacitar os agentes educacionais das escolas estaduais.

O projeto prevê que a regula-

mentação da lei ocorra em até 90 dias após sua publicação e que as despesas para a sua implementação sejam custeadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. A lei entrará em vigor 120 dias após sua publicação, permitindo um período de adaptação para as unidades escolares.

Ao justificar a proposta, Olívia Santana enfatizou a urgência de promover atividades formativas que incluam mudanças atitudinais, redução de danos ambientais e conscientização sobre o racismo ambiental. “Precisamos construir uma nova consciência ambiental, especialmente entre os jovens, para mitigar os danos já causados e promover a justiça ambiental”.

Para ela, a aprovação desta lei coloca a Bahia na vanguarda da educação ambiental no Brasil, abordando questões críticas de justiça climática e desigualdade socioambiental. “Esta iniciativa representa um passo significativo para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis em relação ao meio ambiente e à equidade social”, concluiu.

## Zé Raimundo Fontes sugere Comenda 2 de Julho para Doreedson Pereira

O deputado Zé Raimundo Fontes (PT) apresentou projeto de resolução na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) propondo a concessão da Comenda 2 de Julho ao empresário e fundador do projeto Voluntários do Sertão, Doreedson Pereira. Segundo o parlamentar, seu Dorinho, como é conhecido o homenageado, “reúne atributos e feitos que transcendem à sua trajetória individual e se inserem em contextos muito mais abrangentes, merecendo destaque a motivação social para entrega desta comenda, pois seu caminho está carregado de interesse coletivo e público”.

Nascido em 8 de maio de 1973, no distrito de Alegre, situado no município de Condeúba, Doreedson é filho de Joventino José Pereira e Maria Ribeiro (Liquinha). Tem oito irmãos e é casado com Cristiane, sendo pai de duas filhas, Maria Eduarda e Ana Beatriz. De acordo com Zé Raimundo, aos 14 anos, ele saiu de seu torrão natal com destino a Ribeirão Preto (SP), em busca de oportunidades para a construção de um futuro melhor para si e sua família. “Exerceu diversas atividades até lograr êxito e, com muito esforço, trabalho e dedicação, tornou-se um empreendedor de sucesso e um homem reconhecido na cidade paulista, por contribuir com o desenvolvimento social e econômico local”, disse o deputado.

Ainda segundo o legislador



Deputado Zé Raimundo Fontes (PT)

petista, Dorinho, após se consolidar como empresário na área de serviços de saúde, reuniu-se com amigos, em 2000, e montou a primeira edição dos Voluntários do Sertão, doando brinquedos e cestas básicas aos habitantes de sua cidade natal. “A cada ano, a ação crescia um pouco mais. A partir de 2006, o projeto passou a oferecer atendimentos médicos e odontológicos, além de pequenas cirurgias, palestras e distribuição de kits de saúde e higiene pessoal em diferentes cidades do sertão, tomando proporções ainda maiores”, explicou.

O parlamentar contou também, no documento, que o projeto Voluntários do Sertão, atualmente com sede em Ribeirão Preto (SP), tem a parceria de várias empresas, conta com voluntários de todo o território nacional e até mesmo de países vizinhos,

em diversas áreas, entre médicos, enfermeiros, farmacêuticos, psicólogos, dentistas, pilotos, cozinheiros, motoristas, auxiliares administrativos e outros.

“Uma vez por ano, estes profissionais, coordenados por especialidades, promovem gratuitamente, durante uma semana, atendimentos, exames e procedimentos na área médica e odontológica. O mutirão também realiza palestras na área de psicologia e atendimentos previdenciários”, revelou Zé Raimundo, acrescentando que, desde sua criação, o projeto já teve mais de 3 mil voluntários e procedeu de forma gratuita em mais de 400 mil atendimentos e procedimentos médicos, odontológicos e sociais, melhorando a vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

O petista destacou que, pa-

ralelamente à atividade de filantropia e voluntariado, Dorinho tornou-se um bem-sucedido empresário na área de assistência à saúde e criou uma organização que oferece feiras de saúde em parcerias com estados e municípios e o apoio do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo os pacientes que necessitam dos serviços públicos de saúde.

“O sucesso e a eficácia desse projeto iniciado na Bahia é reconhecido nacionalmente, de modo que outras ações dessa natureza têm sido desenvolvidas em outros estados”, declarou Zé Raimundo. Ele revelou também que Dorinho está construindo um hospital oftalmológico no município de Vitória da Conquista, que atenderá pacientes do SUS, “oferecendo todos os serviços dessa área, do mais simples ao mais complexo”. A instituição receberá, segundo Zé Raimundo, o nome do irmão do homenageado, Agnaldo Ribeiro, como forma de homenagem póstuma.

“Nesse sentido, a concessão da Comenda 2 de Julho a este ilustre baiano é uma justa homenagem a alguém que já atingiu o reconhecimento de muitos segmentos da sociedade em todo o Brasil e no exterior, e o fazemos na certeza de estarmos expressando o desejo de seus familiares, amigos e de muitos daqueles que foram alcançados pelo trabalho social do Voluntários do Sertão... Condeúba e os demais baianos se orgulham da trajetória de Dorinho, que sempre teve em seu ideário de vida e ações práticas a solidariedade e o cuidado com a população carente”, concluiu o deputado Zé Raimundo.

# Colegiado debate impactos da implementação do VLT na população do Subúrbio Ferroviário

Os Impactos da Implementação no VLT na População do Subúrbio foi o tema de debate da audiência pública da Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública da Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) nesta quinta-feira (23). Proposto pelo deputado Hilton Coelho (Pso), o evento reuniu membros de entidades da sociedade civil para discutir o assunto.

Compuseram a mesa, presidida por Hilton Coelho, o coordenador do movimento Trem de Ferro – Verde Trem, Gilson Vieira; o professor Ruan Moreno, diretor do Centro de Estudos de Transportes e Meio Ambiente da Escola Politécnica da Ufba (Cetrama) e membro do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB-Bahia); o engenheiro ferroviário Rafael Vasconcelos, representante da Associação dos engenheiros e metroviários da Bahia e Sergipe; o doutor em urbanismo Daniel Caribé, integrante do Observatório de Mobilidade Urbana; o presidente da Federação dos Trabalhadores Públicos do Estado da Bahia (Fetrab) e pré-candidato a prefeito de Salvador, Kleber Rosa; o presidente do IAB, Daniel Colina e a professora Iraci Gama, secretária de Cultura, Esporte e Lazer de Alagoas e preservacionista do acervo ferroviário e da estação ferroviária de São Francisco, em Alagoas.

Hilton lamentou a ausência, no debate, de representantes do Governo do Estado. Ele afirmou que convites, com antecedência, para as secretarias estaduais de Infraestrutura (Seinfra) e de Desenvolvimento Urbano (Sedur). “Espero que esse importante debate seja assistido pelo Governo do Estado, para que aproveite as sugestões e os dados aqui apresentados”, disse.

De acordo com o parlamentar, o trem do subúrbio tem um papel que pode ir além do aspecto municipal e regional. “O nosso trem tem o potencial de ligar Salvador, de um lado, com o Maranhão, do outro, com o Rio de Janeiro. Nos últimos anos, passamos por um sucateamento proposital do nosso trem do subúrbio. Depois de muitas décadas, nós tivemos ele reduzido ao trajeto dentro de Salvador. E, ao final, tivemos um Governo do Estado que arrancou o trem sem qualquer consulta à população, sem discutir o impacto disso”, comentou o deputado.

Ele afirmou que, com o anúncio, pelo Executivo, do novo projeto de VLT (Veículo Leve sobre Trilho), há a possibilidade de se retomar o transporte sobre trilho. “Como o potencial desse equipamento é gigantesco, as possibilidades que se abrem são muito grandes, e as incertezas também. Essa audiência tem por objetivo colocar essas incertezas e possibilidades de maneira transparente para a população e ao mesmo tempo cobrar do poder público que efetive o que seja a vontade da nossa população”, explicou Hilton Coelho.

## DEBATE

Para fazer a explanação sobre o tema, foi convidado o professor Ruan Moreno, que argumentou sobre a importância de plano estadual de mobilidade urbana que integre e dê sentido às recentes obras dos modais de transporte.



De acordo com o deputado Hilton Coelho (Pso), proponente da audiência, o trem do subúrbio tem um papel que pode ir além do aspecto municipal e regional

Segundo ele, há três problemas no projeto do VLT. “O primeiro é não acessar o centro, o segundo, não ter interação modal e microacessibilidade, e o terceiro é a faixa de domínio, ou seja, se o VLT vai ser somente o VLT ou vai permitir a passagem de transporte de carga”.

Ruan Moreno argumentou que a rede de transporte urbano tem que ser pensada a partir da centralidade da cidade e lembrou que as regiões da Lapa e do Iguatemi atraem dois terços de todos os empregos da metrópole. O professor apontou ainda que, de acordo com pesquisa recente, Salvador é uma das metrópoles onde se faz mais baldeações.

“Por que tantas transferências de um veículo a outro? Por que estão sendo construídos projetos de metrô, de VLT, de BRT, todos desagregados, como uma colcha de retalhos, e não há uma rede integrada de transportes de Salvador? De todas as metrópoles, Salvador é onde há mais transferências, ou seja, sair de um trem para pegar um metrô, de um metrô para pegar um ônibus. No futuro, da maneira que está sendo pensado o VLT, esse número de transferências vai aumentar, porque o VLT não chegará ao centro de Salvador. Ele vai até a Calçada”, constatou.

Ele disse ainda que é preciso consultar o Estado para saber se há estudo de integração modal e microacessibilidade para o VLT. “Nosso VLT está junto ao mar, e as famílias estão a 60 metros sobre o nível do mar, na parte alta. Como vão descer, como vão acessar o VLT? Há problemas de calçadas, de iluminação pública, de declividade, de arborização, rampas, pavimentação. Há um conjunto de fatores que faz com que se caminhe com conforto e segurança. Sem isso, ninguém usará o VLT. Então, o VLT não vai ter 18 mil passageiros, como se espera”, disse o professor.

Ele propôs que uma linha circular de ônibus no Alto do Cabrito, que fica a 70 metros do nível do mar, fosse interligada a planos inclinados, para integrar os moradores ao VLT.

Na sequência, foi convidado a falar o coordenador do movimento Verde Trem, Gilson Vieira, que apresentou uma cronologia dos fatos envolvendo o trem do subúrbio, criado em 1863. Segundo ele, a partir de 1982, quando foi

encerrada a linha de Salvador a Simões Filho Candeias e Alagoas, diversas mudanças aconteceram no sistema.

“Até 2021, o sistema, todo perfeito, começou a ser desmontado. Hoje, é só ruína. Em 15 de fevereiro de 2021, uma segunda-feira, não havia mais trem. Após 158 anos, no dia 13 de fevereiro de 2021, o último trem partiu da Estação Calçada. Por coincidência ou propositalmente, no mesmo dia e mês, 13 de fevereiro de 1863, chegava em Alagoas o primeiro trem saindo da Calçada”.

Segundo ele, manifestações foram feitas, sobretudo com os pescadores, porque foram os mais afetados. “O porto das sardinhas movimentava mais de seis toneladas de pescado, e o secretário da Sedur, à época, disse que os pescadores não usavam o trem. Até a pandemia, 14 mil pessoas andavam nesse transporte a R\$ 0,50”, disse.

O coordenador do Verde Trem afirmou que, atualmente, os trilhos e dormentes estão virando sucata e pediu que fosse reconsiderado o projeto original do VLT, incluindo o trecho Calçada – Terminal da França. Acrescentou ainda que era preciso considerar a importância e restabelecer o acesso ferroviário ao porto de Salvador, compartilhando com a via-férrea do VLT.

Por fim, Gilson pediu que fosse considerado o estudo da Escola Politécnica da Ufba, aprovado pelo Ministério dos Transportes, e reivindicou o resgate do projeto Trem Cultural, com atrações dentro do trajeto do trem do subúrbio.

O representante Associação dos Engenheiros e Metroviários da Bahia e Sergipe, Rafael Vasconcelos, disse que é importante deixar claro que se quer uma evolução no sistema. “Queremos algo mais. Colocar um VLT embaixo da encosta vai continuar transportando o nada a coisa alguma”.

O engenheiro lembrou que, há mais de 30 anos, sabia-se que o problema do trem suburbano era não alcançar o centro de Salvador. “Ou faz a ligação calçada ao centro ou vai ficar mais um eixo ineficiente. Não capta a lateral e não chega à centralidade urbana. Vai captar 15 mil passageiros do jeito que está colocado aí. A gente precisa dar eficiência ao sistema. O subúrbio tem demanda não apenas para

o VLT, mas para um regional, que faça uma conexão fora do município, que chegue a Mata de São João, a Catu e Alagoas”.

Rafael disse ainda que é necessário trazer de volta a Companhia Brasileira de Transportes Urbanos (CBTU) para o comando do trem do subúrbio. “Hoje, sentimos falta desse conhecimento técnico. É necessário revisitar o passado e, quem sabe, a gente retomar a CBTU. O governo Lula retirou a CBTU do programa de privatização”.

Por fim, Daniel Caribé, doutor em urbanismo e membro do Observatório da Mobilidade Urbana de Salvador, informou que há uma grande interrogação sobre o projeto atual do VLT. “É uma proposta muito maior do que primeira do VLT, mas sem que o Governo do Estado se coloque à disposição da sociedade civil para fazer um debate, para implementar este projeto da melhor forma possível”.

Segundo ele, há uma grande desarticulação metropolitana. “Nós temos uma competição entre o governo e a prefeitura em projetos que não dialogam, que não surgem para resolver problemas reais, mas que servem como peças publicitárias para uma disputa eleitoral que acontece a cada dois anos. O BRT, o monotrilho, o VLT, o metrô são projetos que não dialogam”.

Para Daniel, é preciso “entender que a mobilidade urbana é, atualmente, uma produtora de segregação na cidade. O nosso subúrbio ferroviário está apartado, segregado da dinâmica econômica da cidade de Salvador, um território histórico, negro, popular, que não é pensado dentro da sua importância histórica, social e econômica. Aí, são apresentadas soluções como túnel, via expressa, monotrilho, trem, que não buscam resolver o grande problema. E o problema pode ser ainda pior, porque a demanda pode ser baixa. A tarifa praticada em Salvador gera imobilidade urbana, gera segregação socioespacial e racial. Quando você implementa um projeto de VLT e não pensa nesses aspectos, um modelo de contrato que leve em consideração a tarifa, a microacessibilidade, a acessibilidade financeira desses projetos, você pode criar problemas”.

# Alex da Piatã defende serviço de assistência ao câncer de cabeça e pescoço

O deputado Alex da Piatã (PSD) apresentou, na Assembleia Legislativa, uma indicação ao governador Jerônimo Rodrigues e à secretária da Saúde Roberta Santana, defendendo a criação de um serviço especializado de assistência ao câncer de cabeça e pescoço na Bahia. A proposta visa a implantação de um centro de referência que abrangerá prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação de pacientes em todos os estágios dessas doenças.

A iniciativa, conforme o próprio deputado explicou, surge como resposta à crescente necessidade de um atendimento especializado e centralizado para patologias oncológicas de cabeça e pescoço na Bahia. Segundo ele, apesar dos significativos investimentos já realizados pela Secretaria da Saúde da Bahia (Sesab) na rede de oncologia, ainda há lacunas no atendimento especializado para esses tipos de câncer.

“É notório que o Governo do Estado, através da Sesab, investiu significativamente na área de assistência oncológica, com a implantação de unidades da Unacon (Unidade de Alta Complexidade em Oncologia). Con-



Deputado  
Alex da Piatã  
(PSD)

tudo, é crucial assegurar e ampliar o acesso a serviços especializados, especialmente na ausência de um centro de referência para o câncer de cabeça e pescoço”, justificou.

Ele destacou ainda a importância de um serviço que atue tanto no âmbito ambulatorial quanto hospitalar, oferecendo desde a prevenção e diagnóstico precoce até intervenções cirúrgicas e reabilitação. A unidade pretendida deve seguir as portarias vigentes

do Ministério da Saúde e da Sesab, garantindo um atendimento humanizado e resolutivo, conforme os critérios estabelecidos pela rede de oncologia.

O parlamentar concluiu a indicação afirmando que a implantação deste serviço será um marco na saúde pública do estado, “reforçando o compromisso do governo baiano com a qualidade de vida de sua população e consolidando ainda mais a rede de oncologia do Estado”.



Deputado Ricardo Rodrigues  
(PSD)

## Ricardo Rodrigues saúda os 133 anos de Barreiras

O deputado Ricardo Rodrigues (PSD) apresentou, na Assembleia Legislativa, moção de congratulações ao município de Barreiras, pela passagem do 133º aniversário de emancipação política, celebrado no dia 26 de maio. O legislador solicitou que a Casa dê conhecimento da homenagem à Prefeitura, Câmara de Vereadores e meios de comunicação local.

“Ressaltamos a importância de Barreiras como um pilar para a região, destacando seu papel significativo no desenvolvimento agrícola, na educação e na cultura. A cidade tem sido exemplo de gestão eficiente e comprometimento com o bem-estar de sua população. Portanto, aplaudimos o povo de Barreiras e todas as lideranças que têm contribuído para o crescimento e aprimoramento desta cidade. Que este aniversário reforce o espírito de união e prosperidade que tanto caracteriza Barreiras”, anotou Ricardo Rodrigues.

No documento, o parlamentar destaca que o município, “com sua história de coragem e determinação”, tem sido o berço de grandes personalidades e um centro de desenvolvimento econômico, cultural e social no Oeste da Bahia. “Este aniversário marca mais um ano de progresso e conquistas para a cidade e seus cidadãos”, finalizou.

## Cláudia Oliveira se congratula com povo de Belmonte

Em moção protocolada na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), a deputada Cláudia Oliveira (PSD) aplaudiu a passagem do aniversário de fundação de Belmonte, município que festejou 133 anos de emancipação política e administrativa nesta quinta-feira (23).

A parlamentar destacou que Belmonte, situado no Território de Identidade da Costa do Descobrimento, se emancipou em 1891 e emergiu como um importante centro cultural e econômico na região. “Sua história está profundamente enraizada na colonização portuguesa, quando as primeiras comunidades foram estabelecidas ao longo das belas praias e dos rios sinuosos que caracterizam a área”, relembrou a legisladora.

Cláudia relatou que a economia de Belmonte é diversificada e próspera, refletindo a abundância de recursos naturais e o empreendedorismo de sua população. “A agricultura, com ênfase na produção de cacau, coco e outras frutas tropicais, desempenha um



Deputada  
Cláudia Oliveira  
(PSD)

papel vital na sustentação da economia local. Além disso, o turismo tem crescido significativamente nos últimos anos, impulsionado pelas belezas naturais da região e pela rica herança cultural e histórica da cidade”, contou.

Ao completar 133 anos de emancipação política, continuou a legisladora em sua moção, Belmonte celebra sua história e suas realizações enquanto olha para o futuro com otimismo e determinação. “Ao longo dos

anos, a cidade enfrentou desafios e superou obstáculos, mas sempre manteve viva a chama do progresso e da resiliência. Hoje, é um exemplo de comunidade unida, trabalhando em conjunto para construir um futuro melhor para todos os seus habitantes. Que esta cidade continue sendo um símbolo de beleza, cultura e prosperidade, inspirando outras comunidades a perseguirem seus sonhos e alcançar suas metas”, desejou Cláudia Oliveira.

# Soane quer redução de jornada para servidor com parente portador de deficiência

A deputada Soane Galvão (PSB) defende a redução da jornada de trabalho para os servidores públicos estaduais da Bahia que tenham cônjuge, filho (a), ascendente ou dependente legal portador de deficiência física, mental, sensorial ou intelectual. No documento que registrou na Casa Legislativa, a socialista diz que, para fazer jus a esta legislação, o servidor deverá ter, sob sua responsabilidade, cônjuge, filho (a), ascendente ou dependente legalmente reconhecido como portador de deficiência física, mental, sensorial ou intelectual, conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

A parlamentar defende ainda, no projeto de lei, que o servidor deve apresentar laudo médico ou documento equivalente, emitido por profissional de saúde competente, que ateste a deficiência do cônjuge, filho (a), ascendente ou dependente legal, especificando o grau de comprometimento e as necessidades de cuidados es-



Deputada  
Soane Galvão  
(PSB)

peciais. Para ter direito a esta redução, o servidor público estadual deverá fazer um requerimento, acompanhado da documentação comprobatória prevista.

No Artigo 5º desta proposição, a presidente da Comissão dos Direitos da Mulher da ALBA esclarece que, quando ambos os cônjuges ou companheiros forem servidores públicos, tendo filho (a) ou dependente legal em

comum portador de deficiência física, os dois poderão solicitar a redução da jornada de trabalho. Soane sugere também que, durante o período de redução da jornada de trabalho, o servidor público poderá ser remanejado para atividades compatíveis com a carga horária estabelecida, mantendo sua lotação e respeitando suas atribuições e competências.

# Antonio Henrique Jr. destaca ajuda do Governo do Estado às vítimas das chuvas no Sul

Em reconhecimento aos esforços do Governo da Bahia na assistência às vítimas das inundações no Rio Grande do Sul, o deputado Antonio Henrique Jr. (PP) apresentou uma moção de aplausos na Assembleia Legislativa. No documento, ele destaca a solidariedade e a prontidão do Executivo estadual em responder à calamidade pública que assolou o Sul do Brasil.

O deputado lembrou que, desde o início de maio, o Rio Grande do Sul enfrenta uma das mais graves tragédias climáticas de sua história. As chuvas intensas e os deslizamentos atingiram 147 municípios, afetando mais de dois milhões de pessoas e animais, resultando em mais de 150 mortes e deixando mais de 100 mil pessoas desalojadas.

Segundo Antonio Henrique Jr., a Bahia se destacou como um dos primeiros estados a enviar ajuda. "Por meio do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia (CBMBA), 22 militares foram deslocados para o Rio Grande do Sul com a missão de apoiar as operações de busca, resgate e mitigação dos danos causados pelas enchentes", contou. De acordo com ele, essa equipe de



Deputado  
Antonio Henrique Jr.  
(PP)

especialistas já resgatou mais de 200 pessoas e 20 animais.

"Além das operações de resgate, a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab) tem desempenhado um papel crucial ao fornecer medicamentos e enviar profissionais de saúde para a região afetada", acrescentou o autor da moção. Ele contou que equipes de médicos, epidemiologistas, sanitaristas e enfermeiros estão avaliando riscos de doenças emergentes, como arboviroses, hepatites e leptospirose, além de monitorar a saúde mental

dos desabrigados.

"A solidariedade baiana não se restringe apenas às equipes de resgate e saúde", afirmou o deputado, pontuando que os quartéis do CBMBA estão recolhendo doativos como água, alimentos não-perecíveis, ração para animais, e materiais de higiene pessoal e de limpeza. "A Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (Sudesb) e a Assembleia Legislativa da Bahia também estão promovendo campanhas de arrecadação para ajudar as vítimas da tragédia", reforçou.



Deputado Eduardo Salles  
(PP)

## Eduardo Salles propõe homenagem para o produtor rural Odacil Ranzi

O deputado Eduardo Salles (PP) apresentou, na Assembleia Legislativa, projeto para conceder o Título Honorífico de Cidadão Baiano a Odacil Ranzi. O homenageado é natural de Espumoso, interior do Rio Grande do Sul, formou-se em contabilidade em 1972 e graduou-se em Economia pela Universidade de Passo Fundo em 1977. "Com o espírito empreendedor e a visão à frente, enxergou as possibilidades agrícolas do Oeste da Bahia para investir e crescer profissionalmente. Adquiriu sua primeira propriedade rural na localidade de Placas, em Barreiras, onde fundou o grupo Passo Fundo", relatou o parlamentar.

O futuro cidadão baiano já cultivou arroz, soja e introduziu a produção de milho na região oeste. Atualmente, produz banana no perímetro irrigado Nupeba, em Riachão das Neves. Ranzi também foi vice-presidente da CDL de Barreiras, sócio-fundador da Cooperativa dos Produtores Rurais da Bahia (Cooperfarms) e é diretor do Departamento do Agro da Câmara do Comércio Brasil/Portugal.

"Por sua capacidade de empreender, gerar empregos, ajudar no crescimento e fortalecimento da agropecuária baiana e compromisso social, Odacil Ranzi é merecedor do Título de Cidadão Baiano", concluiu.

# Bobô apresenta proposta para beneficiar pessoas com Fibromialgia

O deputado Bobô (PC do B) apresentou, na Assembleia Legislativa, projeto que dispõe sobre a autorização de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para pacientes com Fibromialgia. Trata-se de uma condição crônica caracterizada por dor muscular generalizada, que afeta predominantemente mulheres, entre 30 e 60 anos.

Segundo o DataSUS/SIA, entre março de 2023 e fevereiro de 2024, foram contabilizadas 3.325 consultas médicas para pacientes com o CID M79.7 (Fibromialgia), na Bahia, residentes em 272 municípios baianos. De acordo com a Sociedade Brasileira de Reumatologia, a doença se manifesta em cerca de 2% a 12% da população adulta no Brasil.

“O TFD garante benefícios para pacientes que necessitam de atendimento médico especializado, de média ou alta complexidade, não disponível em sua localidade de residência”, explica Bobô. Esse

programa só é adotado após esgotados os recursos na rede pública ou conveniada ao SUS em sua região de origem.

“Além da dor, a Fibromialgia é vinculada a sintomas de fadiga (cansaço), sono não reparador e outros sintomas como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais, além da grande sensibilidade ao toque e à compressão da musculatura pelo examinador ou por outras pessoas”, explica o parlamentar.

O entendimento atual da Fibromialgia destaca a importância de tratar não apenas a dor, mas também os sintomas associados e os fatores que podem contribuir para a sua intensificação. Por conta disso, o tratamento exige abordagem multidisciplinar, incluindo medicamentos para controlar a dor, melhorar o sono e tratar sintomas associados, além de terapias, exercícios físicos e fisioterapia. Embora não haja cura, o manejo adequado



Deputado  
Bobô  
(PC do B)

dos sintomas pode melhorar significativamente a qualidade de vida.

“Para muitos pacientes com Fibromialgia, o acesso ao TFD ajudará a lidar com os sintomas debilitantes e encontrar alívio para sua condição”, acredita o proponente, considerando primordial reconhe-

cer a necessidade e a importância desse programa de saúde para a gestão da Fibromialgia, “uma vez que o tratamento desempenha um papel significativo na garantia do acesso à saúde de qualidade para todos os pacientes, independentemente do seu domicílio”.

A Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA) e a Academia de Letras da Bahia (ALB) lançam, nesta sexta-feira (24), a partir das 17h30, os livros Contos Seleccionados, de Carlos Ribeiro, e Vozes do Nosso Tempo, de Carlos Ribeiro e Aleilton Fonseca. Em regime de coedição, o Poder Legislativo e a Academia retomam a iniciativa de edição de obras literárias iniciada em 1998. O lançamento das publicações ocorre na sede da instituição, na Avenida Joana Angélica, 198, no bairro de Nazaré, em Salvador.

O presidente do Parlamento baiano, deputado Adolfo Menezes, exaltou o convênio entre a Legislativo e a ALB como um importante instrumento de fomento e

## Assembleia e ALB lançam dois livros nesta sexta-feira

de difusão cultural, pela qualidade dos livros que edita. O chefe do Legislativo ratificou ainda que o programa ALBA Cultural vem publicando obras inéditas – como os dois livros em destaque – e reeditando outras de elevado teor literário, histórico ou cultural, que estão fora de catálogo há décadas. “A Assembleia Legislativa vem firmando parcerias com instituições comprometidas com a cultura baiana e com a sua

preservação, como a Academia de Letras, o Instituto Geográfico e Histórico da Bahia e a Universidade Federal da Bahia, através de sua editora”, explicou o presidente Adolfo Menezes.

### OBRAS

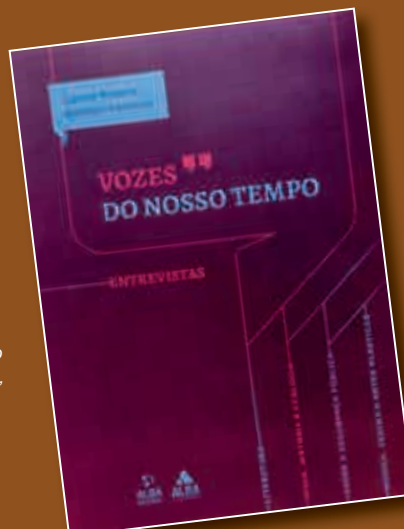
Contos Seleccionados, do jornalista, professor e acadêmico Carlos Ribeiro, é uma seleta do mergulho que fez no gênero

conto, desde o lançamento do pioneiro “Já Vai Longe o Tempo das Baleias”, quatro décadas atrás. A obra traz ainda capítulos de romance e de outras aventuras literárias do autor, que tem 20 livros publicados, entre novelas, romances, crônicas, ensaios, reportagens e naturalmente contos. Percorrendo as 447 páginas desse livro, é possível acompanhar a trajetória de um autor comprometido com a cultura baiana e com o aprimoramento da própria linguagem narrativa.

Por seu turno, Vozes do Nosso Tempo, dos escritores e acadêmicos Carlos Ribeiro e Aleilton Fonseca, é um projeto ambicioso, calcado em entrevistas – algumas publicadas, ainda que em parte – feitas com personalidades contemporâneas da cultura da Bahia, como Ruy Espinheira Filho, João Carlos Teixeira Gomes (Joca), Antônio Brasileiro, Kátia Borges, Hélio Pólvora, Suzana Varjão, Elsimar Coutinho, Juca Ferreira, Antonio Risério, Chico Liberato e Heitor Reis. São quatro eixos: Literatura (o maior), Mídia, História e Ecologia; Saúde e Segurança Pública; e Música, Teatro e Artes Plásticas. Um livro que é também um documento de cunho perene, histórico, de uma época.



O evento  
começará às  
17h30, na sede  
da Academia, no  
bairro de Nazaré,  
em Salvador



**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

**MESA DIRETORA**

Presidente

**Deputado Adolfo Menezes**

1º Vice-Presidente

**Deputado Zé Raimundo Fontes**

2º Vice-Presidente

**Deputado Marquinhos Viana**

3º Vice-Presidente

**Deputado Antônio Henrique Júnior**

4º Vice-Presidente

**Deputado Laerte do Vando**

1º Secretário

**Deputado Marcelinho Veiga**

2º Secretário

**Deputado Samuel Junior**

3º Secretário

**Deputado Vítor Azevedo**

4º Secretário

**Deputado Zó****SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS**

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA..... 8

**SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO ..... 16

**SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS****EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA**

OFÍCIO AL Nº 3.235/2024

Ofício n. 842/2024/GP/CGPRES

Salvador, 22 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado ADOLFO MENEZES  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia  
SALVADOR - BAHIA

Assunto: Projeto de Lei. Reajuste linear. Exercício 2024 (Ref.: Processo Administrativo n. TJ-ADM-2024/29892)

Senhor Presidente,

1 Com os meus cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa nobre Assembleia Legislativa, a anexa proposta de Projeto de Lei, aprovada em Sessão Plenária realizada em 22/05/2024, objetivando o reajuste dos vencimentos dos cargos efetivos e comissionados no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

2 Conforme disposto na proposta, o vencimento básico e as vantagens pessoais incorporadas e/ou integradas em valor nominal dos cargos de provimento permanente, bem como os símbolos dos cargos de provimento temporário e suas vantagens e valores nominais, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado da Bahia, serão reajustados de forma escalonada, sendo 2% (dois por cento) a partir de 1º de maio de 2024 e 2% (dois por cento), cumulativamente, a partir de 31 de agosto de 2024.

3 A presente proposta foi elaborada com observância dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e as despesas decorrentes da aprovação do projeto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

4 Acompanha este expediente o impacto financeiro do reajuste ora proposto.

5 Convicta de que os ilustres membros dessa augusta Casa Legislativa haverão de conferir o trâmite necessário à presente proposta, renovo a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA REZENDE  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 25.383/2024

Reajusta os vencimentos e vantagens dos cargos efetivos e dos cargos em comissão, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento básico e as vantagens pessoais incorporadas e/ou integradas em valor nominal dos cargos de provimento permanente, bem como os símbolos dos cargos de provimento temporário e suas vantagens e valores nominais, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ficam reajustados de forma escalonada, sendo 2% (dois por cento) a partir de 1º de maio de 2024 e 2% (dois por cento), cumulativamente, a partir de 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Os proventos de inatividade e as pensões que observam o direito à paridade constitucional, referentes aos servidores do Poder Judiciário Estadual, serão revistos na mesma data, condições e percentual previstos nesta Lei para os servidores em atividade, não podendo resultar em valores distintos dos ora concedidos ao servidor ativo em igual situação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário do Estado da Bahia, respeitando o limite previsto na Lei Federal de Responsabilidade Fiscal.

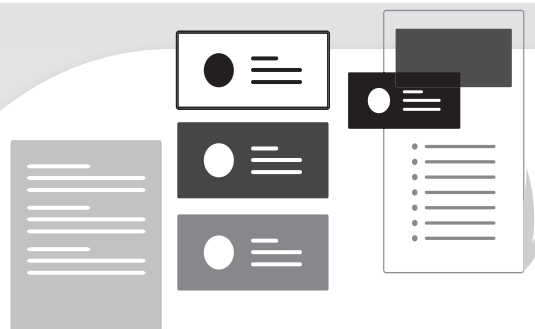
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em de de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES  
Governador

# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para  
câmaras e prefeituras baianas,  
com baixo custo e segurança.

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

**Sede Egba**

71 3343-2850/2865

**Municípios (Publica Bahia)**

71 3343-2833

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e  
segurança nas transações  
eletrônicas.



EGBA

Sede Egba  
71 3343-2886  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

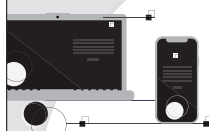


# EGBA

## DOOL

Portal e aplicativo que oferecem  
acesso a informações publicadas  
no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887  
[dool.egba.ba.gov.br](http://dool.egba.ba.gov.br)



EGBA  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



**SEGESP**  
 SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**CODESP**  
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE DESPESA DE PESSOAL

## Estimativa de Impacto - Reajuste Linear Servidores na Despesa de Pessoal

Percentual no Reajuste	Impacto no exercício de 2024 <sup>1</sup>
4% DE FORMA ESCALONADA (2% A PARTIR DE 01/MAIO E 2% CUMULATIVAMENTE A PARTIR DE 31/AGOSTO); SEM RETROATIVO	R\$ 38.658.224,95

1.-Considerando os quantitativos e valores lançados na folha de competência ABRIL/2024, incluindo-se encargos patronais e férias e gratificação natalina proporcionais.

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

OFÍCIO AL Nº 3.236/224

Of. nº 255/2024 - GPGJ

Ref.: encaminha Projeto de Lei Ordinária  
(Favor fazer referência a este número)

Salvador/BA, 23 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado ADOLFO MENEZES  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia  
NESTA

Senhor Presidente,

Apresentando cumprimentos com as deferências e saudações de estilo, faço chegar à apreciação de Vossa Excelência, na forma esculpida no art. 136, inciso I, da Constituição do Estado da Bahia e art. 2º, inciso IV, c/c art. 15, inciso IV, da Lei Complementar estadual n. 11, de 18 de janeiro de 1996, o anexo do Projeto de Lei Ordinária que reajusta os vencimentos, gratificações e proventos dos servidores, as funções de confiança e os cargos em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia.

A proposta dispõe sobre o reajuste linear de 4% (quatro por cento), a título de revisão geral, incidente sobre os vencimentos e gratificações dos servidores, as funções de confiança e os cargos em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia, a serem reajustados de forma escalonada, sendo 2% (dois por cento) a partir de 1º de maio de 2024 e 2% (dois por cento), cumulativamente, a partir de 31 de agosto de 2024, à paridade das propostas encaminhada pelo Poder Executivo (PL.25323/2024), pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (PL./25383/2024) e pelo Tribunal de Contas do Estado da Bahia (PL./25374/2024), em favor dos servidores dos seus quadros respectivos.

Com efeito, vale ressaltar que o impacto orçamentário anual do reajuste linear e demais propostas constantes deste Projeto é passível de absorção pelo orçamento da Instituição.

Destaca-se, por oportuno, que a participação da despesa total de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no último quadrimestre é de 1,36%, considerando as despesas desta proposição, é perfeitamente absorvida dentro do limite prudencial de 1,90%, e máximo de 2%, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certo de contar com a habitual sensibilidade de Vossa Excelência na apreciação dos assuntos de interesse do Ministério Público do Estado da Bahia, reitero os meus cumprimentos de estilo.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES  
Procurador-Geral de Justiça

PROJETO DE LEI Nº 25.387/2024

Estabelece percentual de revisão geral incidente sobre os vencimentos, gratificações e proventos dos servidores, as funções de confiança e os cargos em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia, altera os anexos da Lei 8.966 de 22 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de 4% (quatro por cento), a título de revisão geral, incidente sobre os vencimentos e gratificações dos servidores, as funções de confiança e os cargos em comissão do Ministério Público do Estado da Bahia, a serem reajustados de forma escalonada, sendo 2% (dois por cento) a partir de 1º de maio de 2024 e 2% (dois por cento), cumulativamente, a partir de 31 de agosto de 2024.

Art. 2º Os proventos e pensões serão revistos na mesma proporção e condições previstas nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Ministério Público do Estado da Bahia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

PROJETO DE LEI Nº 25.379/2024

DEPUTADO PENALVA - Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO SOCIAL E SUSTENTÁVEL, com sede e foro no Município de Camaçari, Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO SOCIAL E SUSTENTÁVEL, associação de direito privativo, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitam, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede no município de Camaçari/BA, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação respectiva.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2024.

Deputado PENALVA

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI Nº 25.381/2024

Institui o "Dia Estadual da Conscientização sobre pessoas Laringectomizadas", no âmbito do Estado da Bahia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DECRETA:

Art. 1 - Fica instituído, no estado da Bahia, o Dia Estadual da Conscientização sobre pessoas Laringectomizadas", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2 - O Dia Estadual da Conscientização sobre pessoas Laringectomizadas passa a integrar o calendário oficial do Estado da Bahia.

Art. 3 - O Governo do estado da Bahia, em parceria com as instituições que tratam do tema, realizarão ações educativas de conscientização sobre a importância da prevenção e combate ao câncer de laringe, e sobre o laringectomizado total.

I - Promoção de ações educativas que conscientizem a população em geral sobre o câncer de laringe, seus fatores de risco, sinais e sintomas;

II - Promoção de ações educativas que conscientizem os profissionais de saúde de toda a rede assistencial do estado quanto a importância da prevenção do câncer de laringe, e identificação dos fatores de risco, sinais e sintomas da doença;

III - Promoção de ações educativas que conscientizem a população sobre o laringectomizado;

IV - Promoção de ações educativas que conscientizem os profissionais de saúde de toda a rede assistencial quanto ao cuidado ao paciente laringectomizado, com atenção à reabilitação.

Art. 4 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Estado da Bahia.

Art. 5 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2024.

Deputado ALEX DA PIATÃ

#### JUSTIFICATIVA

Os pacientes submetidos ao tratamento do câncer de laringe, quando diagnosticados, já estão em grande parte no estágio avançado da doença, e com indicação de cirurgia denominada laringectomia total (remoção completa do órgão responsável pela fala, respiração e deglutição, denominada de laringe). No viés de concepção técnica, como resultado após realização desse tipo de cirurgia, o paciente perde a capacidade de falar, comunicar-se com outras pessoas de forma inteligível através da vocalização das palavras (emissão do próprio som da voz), que faz parte da comunicação social de qualquer ser humano.

Além disso, o paciente passa a ter um traqueostoma, orifício externo confeccionado cirurgicamente por onde o paciente respira diretamente o ar ambiente, perdendo assim a capacidade de filtrar poeira, umidificar e aquecer o ar, funções estas que ocorrem quando o fluxo do ar que respiramos passa pelo nariz do indivíduo.

A partir disso, o paciente precisa passar por uma reabilitação fonatória para poder voltar a se comunicar e pulmonar para que possa voltar a ter uma melhor qualidade de vida. Referente a reabilitação fonatória (modo de aquisição de voz), no contexto do Sistema Único de Saúde - SUS, a via de colocação de prótese fonatória é contemplada como procedimento, estando incluído seu valor, e constante na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS, desde 2008, de acordo com a Portaria SAS n.o 7, de 09/01/2008, tendo sido atualizado seu valor pela Portaria GM/MS n.º 3777, de 24 de dezembro de 2020. A laringe eletrônica, teve inclusão do seu valor e código na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Materiais Especiais do SUS, por meio da publicação da Portaria GM/GM no 3.728, 22/12/2020, artigo 4º, ou seja, o tratamento está todo inserido e vinculado ao rol do SUS.

A Lei no 14.415, de 18 de julho de 2022 instituiu o Dia Nacional do Laringectomizado Total, diante das obrigações impostas por essa legislação federal acerca da Conscientização e Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço e corroborada pela Constituição Federal, que assegura em seu Artigo 23 que é competência comum dos Estados federados promover a saúde e em seu artigo 24 que é competência dos Estados legislar concorrentemente acerca da promoção e defesa da saúde, compreende-se a relevância e urgência desta proposição, cujo objetivo é assegurar e tornar perene o movimento de conscientização e combate ao câncer de laringe que é atualmente o nono mais incidente em homens no país.

Diante dessas premissas, nota-se que o presente Projeto encontra guarita, tanto nos aspectos formais, quanto nos aspectos materiais, razão pela qual peço aos Nobres Pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2024.

Deputado ALEX DA PIATÃ

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Saúde e Saneamento; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

#### PROJETO DE LEI Nº 25.382/2024

DISPÕE SOBRE A NÃO OBRIGATORIEDADE DO USO DE TECNOLOGIAS DE RECONHECIMENTO FACIAL E BIOMÉTRICO PELOS PLANOS E SEGUROS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DA BAHIA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DECRETA:

Art. 1º - As pessoas com deficiência (PCDs), com transtorno do espectro autista (TEA), déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), síndrome de down, dislexia e/ou paralisia cerebral não são obrigadas a se posicionarem para o reconhecimento facial ou biométrico, realizado por planos e seguros de assistência à saúde e estabelecimentos públicos e privados, no âmbito do estado da Bahia.

Parágrafo único. É vedado às operadoras de planos e seguros de assistência à saúde e estabelecimentos públicos e privados, com atuação no estado da Bahia, negarem o uso de seus produtos e serviços pelo não reconhecimento fácil ou biométrico das pessoas descritas no caput deste artigo.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se:

I - reconhecimento facial e biométrico: processamento automatizado ou semiautomatizado de imagens que contenham faces e digitais de indivíduos, com o objetivo de identificar, verificar ou categorizar esses indivíduos;

II - tecnologia de reconhecimento facial e biometria: qualquer equipamento que realize o reconhecimento facial e biométrico com tecnologias capazes de realizar várias tarefas para captar, processar, armazenar, recuperar e comparar dados biológicos, com finalidade de identificação e autenticação de indivíduos.

Art. 3º - Os planos e seguros de assistência à saúde e estabelecimentos públicos e privados deverão utilizar mecanismos alternativos válidos para a identificação das pessoas mencionadas no art. 1º desta Lei, a exemplo de:

I - Documento válido de identificação com foto;

II - Laudo médico pericial que atesta o Transtorno do Espectro Autista (TEA), nos termos da Lei nº 14.659, de 08 de abril de 2024, do estado da Bahia;

III - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea);

IV - Cadastro-Inclusão, instituído pela Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

V - Laudo médico que identifique a Pessoa com Deficiência (PCD);

VI - Qualquer mecanismo de identificação que não gere desconforto e óbices ao exercício dos direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1º - É vedado aos planos e seguros de assistência à saúde e estabelecimentos públicos e privados, no âmbito do estado da Bahia, impor custos abusivos para identificação das Pessoas com Deficiência.

§ 2º - Quando se tratar de relação de consumo, o descumprimento do §1º sujeitará as operadoras e estabelecimentos às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos dos artigos

56 e 57, devendo a multa ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art. 4º - O não cumprimento desta Lei poderá ensejar medidas judiciais e administrativas cabíveis por parte da Pessoa com Deficiência ou de seu representante legal, se for o caso.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para garantir a sua aplicação e fiscalização.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2024.

Deputado ANTÔNIO HENRIQUE JÚNIOR

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa assegurar a proteção e defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência (PCDs), no âmbito do estado da Bahia, por meio da disposição da não obrigatoriedade de sua identificação por reconhecimento facial ou biométrico pelos planos e seguros de assistência à saúde e estabelecimentos públicos e privados.

Esta lei disciplina, de modo exemplificativo, os meios alternativos para a execução deste procedimento e proíbe as operadoras e estabelecimentos de negarem o uso de serviços e produtos em razão da não identificação facial ou biométrica.

O projeto busca solucionar o grave problema criado por planos de saúde, empresas e estabelecimentos ao exigir a biometria facial de Pessoas com Deficiência. A população PCD, cumpre ressaltar, enfrenta dificuldades cotidianas ao buscar serviços públicos e privados, deparando-se com óbices ao exercício do seu direito. É o caso dos procedimentos de reconhecimento facial e identificação biométrica exigidos por diversos estabelecimentos e planos de saúde para permitir o acesso ao serviço prestado, que podem apresentar falhas, inconsistências e inadequações que impõem barreiras significativas às PCDs.

A pessoa com transtorno do espectro autista - TEA, por exemplo, pode ter como característica a deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, além de apresentar padrões restritivos e repetitivos de comportamento, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomum. Diante disso, em diversas ocasiões, não conseguem realizar a biometria, apresentando dificuldade na neuro-organização funcional para este fim. De maneira que a repetição do procedimento pode desencadear crises severas ao consumidor.

A falta de acessibilidade também atinge pessoas com outras deficiências, como é o caso de pessoas com cegueira. Como o procedimento necessita do posicionamento do rosto em uma área delimitada - e, em alguns casos, realizar alguma ação, como piscar os olhos -, isso pode impedir o reconhecimento de uma pessoa que precisou realizar cirurgia para retirar os olhos e tem dificuldade ou não consegue mais piscar, por exemplo.

O procedimento causa nervosismo, irritação e sinais disruptivos que dificultam a sua execução. Em razão disso, a comprovação pode não ocorrer e o indivíduo ser negado à prestação do serviço ou consumo do produto disponibilizado pela operadora ou pelo estabelecimento. Essa medida, de acordo com o Instituto de Defesa de Consumidores - IDEC, "causa sofrimentos, traumas às crianças por não terem condições motoras e psíquicas de realizar esse tipo de comprovação".

Os impactos decorrentes da utilização desta tecnologia, apontam Procons de vários estados, são extremamente negativos e discriminatórios, com a negativa generalizada de atendimento por

planos de saúde, por exemplo. Além de não cumprir com os requisitos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados. Negar-lhes atendimento, portanto, fere a ordem jurídica, os direitos humanos e fundamentais das pessoas com deficiência.

Tendo em vista este quadro que prejudica nossa população, a presente proposta, propõe outras maneiras de validar o procedimento de identificação, determinando a não obrigatoriedade do reconhecimento facial e biométrico. Este projeto, então, dialoga com a legislação federal e estadual, proporcionando a proteção e a integração social das Pessoas com Deficiência. A matéria em discussão, desse modo, relaciona-se com valores intimamente atrelados à dignidade da pessoa humana e possui envergadura para efetivação de preceitos constitucionais.

Diante de todo o exposto, apresento este Projeto de Lei por considerar ser de relevância para nossa sociedade e conto com o apoio dos Nobres Para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2024.

Deputado ANTÔNIO HENRIQUE JÚNIOR

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Saúde e Saneamento; Direitos Humanos e Segurança Pública; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

#### PROJETO DE LEI Nº 25.384/2024

Proíbe a vinculação de dados do consumidor para a cobrança automática, após o período de teste gratuito oferecido pelo prestador de serviços.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1º - Esta lei proíbe a vinculação de dados do consumidor e a cobrança automática após o período de teste gratuito oferecido pelo prestador de serviços por meio de aplicativos, sites, plataformas digitais ou qualquer outro meio que acarrete sua contratação e renovação instantânea.

Art. 2º - Após o período de teste gratuito, o consumidor deverá, obrigatoriamente, ser cientificado do encerramento do serviço, sendo que, neste ato, poderá optar pela renovação e posterior cobrança informada.

Art. 3º - Mesmo diante de sua inércia, após ter sido cientificado do termo final do período da gratuidade, o serviço não poderá ser renovado e nem ser cobrado automaticamente do consumidor, sem a sua anuência expressa.

Art. 4º - Caso o prestador de serviços efetue a cobrança automática, este poderá ser responsabilizado por ato ilícito assim como pelos prejuízos causados ao consumidor.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, bem como indicará os órgãos responsáveis pela fiscalização de seu cumprimento.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2024.

Deputado EUCLIDES FERNANDES

#### JUSTIFICATIVA

Atualmente, é comum o consumidor se deparar com o oferecimento de serviços, no qual se torna necessário o cadastro junto a plataforma, com os seus dados pessoais e bancários para ter o direito de acesso a alguns dias de teste gratuito.

Após o período de teste, muitos aplicativos começam a cobrar automaticamente a assinatura. O consumidor pode esquecer de cancelar a assinatura, resultando em custos inesperados. Além disso, em alguns casos, o processo de cancelamento pode ser complexo, levando a cobranças indesejadas. Alguns aplicativos tornam o processo de cancelamento da assinatura após o período gratuito mais difícil do que deveria ser, podendo levar o consumidor a continuar pagando por um serviço que não deseja mais utilizar.

Ao participar de testes gratuitos, os consumidores muitas vezes precisam fornecer dados pessoais sensíveis como requisito, no qual alguns aplicativos podem coletar e utilizar esses dados de maneira inadequada, expondo os usuários a riscos relacionados à privacidade e segurança.

Cabe destacar que, em algumas situações, o serviço sequer pode ser cancelado, sob pena de multa, o que traz ainda maiores prejuízos e danos.

Frisa-se, oportunamente, que a transparência e clareza da informação é, sem dúvidas, o caminho mais eficaz para evitar-se esses tipos de excessos e prejuízos ao consumidor, que é sempre a parte mais vulnerável da relação.

Por isso, tendo em vista que o presente Projeto de Lei trará reflexos em toda a sociedade, apresentamos esta proposição e solicitamos a sua análise e aprovação por esta Assembleia Legislativa.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2024.

Deputado EUCLIDES FERNANDES

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

#### PROJETO DE LEI Nº 25.385/2024

Dispõe sobre a autorização de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) para pacientes com Fibromialgia, no âmbito do Estado da Bahia.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), previsto na Portaria nº 55/1999 do Ministério da Saúde, para pacientes com fibromialgia residentes no Estado da Bahia e atendidos na rede pública, conveniada ou contratada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - A autorização prevista no art. 1º será concedida quando esgotados todos os meios de tratamento na Rede SUS no âmbito do Estado da Bahia, no caso de Tratamento Fora do Domicílio interestadual, e quando esgotados todos os meios de tratamento na Rede SUS no âmbito do respectivo Município, no caso de Tratamento Fora do Domicílio intermunicipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

Deputado BOBÔ

#### JUSTIFICATIVA

A Síndrome da Fibromialgia (FM) (CID: M79.7) é uma condição crônica caracterizada por dor muscular generalizada, que afeta predominantemente mulheres, entre 30 e 60 anos, e possui diagnóstico clínico, baseado na presença de dor por mais de três meses em todo o corpo e pontos dolorosos específicos na musculatura, conforme informações da Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR).

Além da dor, comumente a fibromialgia é vinculada a sintomas de fadiga (cansaço), sono não reparador e outros sintomas como alterações de memória e atenção, ansiedade, depressão e alterações intestinais, além da grande sensibilidade ao toque e à compressão da musculatura pelo examinador ou por outras pessoas.

O tratamento envolve uma abordagem multidisciplinar, incluindo medicamentos para controlar a dor, melhorar o sono e tratar sintomas associados, além de terapias, exercícios físicos e fisioterapia. Embora não haja cura, o manejo adequado dos sintomas pode melhorar significativamente a qualidade de vida. O entendimento atual da fibromialgia destaca a importância de tratar não apenas a dor, mas também os sintomas associados e os fatores que podem contribuir para a sua intensificação.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar o direito à saúde, o qual é de competência comum da União, Estados e Municípios, conforme estabelecido no art. 23, II, da Constituição Federal, que determina o dever de "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".

No que concerne à competência legislativa, destaca-se que a matéria é de competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 24, XII, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no art. 12, XII, da Constituição do Estado da Bahia. Ademais, a população não deve ser privada do direito à saúde, conforme enfatiza o art. 4º, I, da Constituição do Estado da Bahia.

Conforme disposto na Portaria nº 55/1999, que versa sobre o Tratamento Fora do Domicílio (TFD) no Sistema Único de Saúde - SUS, o programa fornece benefícios para pacientes que necessitam de atendimento médico especializado, de média ou alta complexidade, não disponível em sua localidade de residência. Esses benefícios são concedidos apenas após esgotados os recursos na rede pública ou conveniada ao SUS em sua região de origem. O TFD é limitado ao período necessário para o tratamento médico, necessita de agendamento prévio e não cobre procedimentos assistenciais básicos, nem tratamentos experimentais, de acordo com a regulamentação. Para muitos pacientes com fibromialgia, o acesso Tratamento Fora do Domicílio ajudará a lidar com os sintomas debilitantes e encontrar alívio para sua condição.

Segundo o DATASUS/SIA, entre março de 2023 e fevereiro de 2024, foram contabilizadas 3.325 consultas médicas para pacientes com o CID M79.7 fibromialgia, na Bahia, residentes em 272 municípios baianos. De acordo com a Sociedade Brasileira de Reumatologia, a doença se manifesta em cerca de 2% a 12% da população adulta no Brasil.

Assim sendo, é primordial reconhecer a necessidade e a importância do TFD na gestão da fibromialgia, uma vez que o tratamento desempenha um papel significativo na garantia do acesso à saúde de qualidade para todos os pacientes, independentemente do seu domicílio.

Ante o exposto, em razão da importância do presente Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

Deputado BOBÔ

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Saúde e Saneamento; Direitos Humanos e Segurança Pública; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

#### PROJETO DE LEI Nº 25.386/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade de acompanhamento integral para educandos com Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) nas redes pública e privada de ensino do Estado da Bahia.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DECRETA:**

Art.1º - Ficam obrigadas, no Estado da Bahia, todas as instituições de ensino de educação formal, seja pública ou privada, a dispor de um profissional habilitado para acompanhamento integral dos educandos com Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) em todos os períodos educacionais, da pré-escola até a conclusão no ensino médio.

§1º - Fica a Secretaria Estadual de Educação responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da implantação desta Lei de Atendimento Integral dos educandos com Dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou qualquer outro transtorno de aprendizagem nas redes pública de ensino do Estado da Bahia.

Art. 2º - Caberá às secretarias municipais de educação, em conjunto com as secretarias municipais de saúde, a constituição de equipe multidisciplinar de atendimento, compreendendo, dentre outros profissionais, aqueles das áreas da psicologia, da pedagogia, da psicopedagogia, da psiquiatria, da fonoaudiologia, assim como, pais e/ou responsáveis.

§1º - Caberá às equipes de implementação deste PL as seguintes atribuições:

I. Supervisionar e orientar o trabalho de identificação e encaminhamento escolar das crianças com algum tipo de transtorno de aprendizagem;

II. Sempre em caráter multidisciplinar, realizar diagnósticos, propor estratégias de tratamento, realizar acompanhamento, sistematização, registros e avaliações, em diálogo e articulação com a coordenação pedagógica da escola e professores;

III. Desenvolver metodologias de acompanhamento junto às escolas, desenvolver indicadores e supervisionar os alcances e evolução terapêutica dos estudantes atendidos pelos serviços do programa;

IV. Encaminhar e direcionar os estudantes para os programas de diagnóstico e acompanhamento;

V. Sugerir adequações pedagógicas e outras atividades indicadas como estratégias de tratamento orientadas pela equipe multidisciplinar em diálogo com a escola;

VI. Realizar o acompanhamento sistemático, registros, avaliações, desenvolver indicadores, monitorar o desenvolvimento da criança ou adolescente, devendo ainda manter a equipe multidisciplinar do Programa informada sobre o desempenho durante o tratamento envolvendo pais e/ou responsáveis;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2024.

Deputado FELIPE DUARTE

**JUSTIFICATIVA**

É crescente na sociedade brasileira a compreensão sobre a ocorrência dos transtornos de aprendizagem em suas mais diversas formas, especialmente TDHA e Dislexia, e suas consequências para o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, bem como seus efeitos sobre a vida adulta de seus portadores, gerando problemas de integração sociocultural, afetiva e laboral, além de outros prejuízos e desdobramentos relacionados à saúde mental, como a depressão.

Também é percebida a dimensão do problema especialmente nas séries iniciais da escola, com crianças apresentando sérias dificuldades de alfabetização e integração à vida escolar. Atualmente, segundo especialistas, cerca de 40% dos estudantes dos anos iniciais da escola apresentam algum tipo de transtorno de aprendizagem.

As profundas mudanças sociais ocorridas nas últimas décadas, boa parte delas relacionada ao intenso desenvolvimento tecnológico de informação presente nas interações sociais, têm produzido desafios extraordinários para pesquisadores, professores e demais trabalhadores da educação, seja na condução da vida escolar, seja na elaboração e desenvolvimento de projetos pedagógicos condizentes com os desafios do nosso tempo.

Constatamos ainda que escolas e a própria política educacional carecem de instrumentos e condições adequadas de atendimento diante dessa nova realidade. Faltam profissionais especializados, pessoal treinado na identificação, encaminhamento e acompanhamento de estudantes nessas condições. Agravando o quadro, também faltam recursos humanos, técnicos e materiais nos sistemas de saúde para dar conta de um tratamento efetivo da comunidade que depende desse suporte.

Ainda que haja muitos e preciosos estudos de pesquisadores brasileiros sobre os temas relacionados aos transtornos de aprendizagem, faltam ainda esclarecimento, sensibilização e mobilização das famílias e toda a comunidade escolar acerca das formas de abordagem e acompanhamento dos estudantes portadores dos sintomas desses transtornos.

Milhares dessas crianças e adolescentes estão desassistidos de políticas e suporte para tratamento. Estão sujeitas, portanto, a terem o futuro comprometido, considerando que, ainda segundo especialistas, mais de 50% delas carregam os sintomas de transtornos para a vida adulta, comprometendo seu futuro enquanto pessoa humana, como cidadão.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2024.

Deputado FELIPE DUARTE

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Saúde e Saneamento; Direitos Humanos e Segurança Pública; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

**MOÇÃO Nº 27.387/2024**

A Assembleia Legislativa da Bahia faz inserir na ata de seus trabalhos uma MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do ex-prefeito de São Felipe, Rosálio Souza da Hora, ocorrido na madrugada desta quarta-feira, 22 de maio de 2024. Político com grande destaque no município do Recôncavo Baiano, Rosálio teve forte influência no cenário local por cinco décadas, sendo eleito para o cargo de prefeito por quatro vezes: 1972, 2000, 2004 e 2016.

Deixou seu legado também como grande empreendedor, sendo proprietário da destilaria Aguardente Riachão. Com uma vida dedicada a política e ao empreendedorismo, Rosálio era muito querido em São Felipe e mesmo ausente da vida pública, ainda prestava assistência aos menos favorecidos. Demonstrava muito amor à sua cidade e fazia questão de dar atenção a todos que o procuravam. Em sua jornada empresarial obteve muito sucesso a frente dos negócios, desde cedo atento a rotina da destilaria e demonstrando proximidade com os seus colaboradores.

Expressamos os sentimentos pela morte de Sr. Rosálio à sua família, seus amigos, admiradores de sua trajetória e população de São Felipe. Que Deus conforte os corações saudosos de sua presença e conceda a glória eterna ao seu espírito.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2024.

Deputado PEDRO TAVARES

(Dê-se conhecimento aos interessados.)

## SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

REPUBLICAR POR TER SAÍDO INCORRETO:

CONTRATO Nº 009/2024	
CONTRATADA	PARQUE PUBLICITARIO LTDA
ONDE SE LÊ	
OBJETO	FORNECIMENTO DE ARRANJOS, BUQUÊS E COROAS DE FLORES NATURAIS DE FORMA PARCELADA.
LEIA SE	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE 93 (NOVENTA E TRÊS) ASSINATURAS ANUAIS DO PERIÓDICOS TRIBUNA DA BAHIA, FORNECIDO NO MODO IMPRESSO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.




Sede Egba  
71 3343-2856  
www.egba.ba.gov.br




## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.



EGBA: 71 3343-2886  
www.egba.ba.gov.br



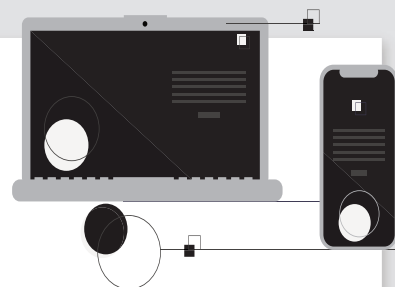

## LOGÍSTICA

EGBA: 71 3343-2880/2856 • www.egba.ba.gov.br



# EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO



## DOOL

Diário Oficial On Line

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

71 3343-2887  
dool.egba.ba.gov.br



**EGBA**  
GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
GOVERNO DO ESTADO

